

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 0409003/2019, de 09 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **REGINALDO PEREIRA FERNANDES RIBEIRO** ocupante do cargo de *Auxiliar de Administração*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças – SEGEFIN, conforme ato de nomeação (fls.04), do Processo Administrativo nº 0325/2019;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado 26 de março de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 21); com Parecer PGM (fls. 22 a 25) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO a portaria nº 254, de 29.03.2019, publicada no DOU em 01.04.2019, com a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público objeto do Edital nº 10/GR-IFCE/2016, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único nº 791/1993, em seu art. 34.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **REGINALDO PEREIRA FERNANDES RIBEIRO** ocupante do cargo de *Auxiliar de Administração*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças – SEGEFIN, inscrito no CPF nº 957.082.783-15, o **PEDIDO DE VACÂNCIA**, nos termos do Regime Jurídico Único nº 791/1993, em seu art. 34, até à aprovação no estágio probatório no novo cargo público, quando estará definitivamente extinta a situação com o Município de Tauá.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - A Secretaria de Gestão e Finanças fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo do referido pedido, bem como a aprovação do servidor no estágio probatório no novo cargo público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 24 de abril 2019**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 09 de abril de 2019.


CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE